



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520, de 2002, ao Decreto n.º 3.555, de 2000, à Lei Federal n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto n.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar n.º 123, de 2006, à Lei Complementar n.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2018.

HORÁRIO: 10:00 H (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO: Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000.

CREDENCIAMENTO: 10:00H às 10:20H

DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a **contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e de escritório para manutenção dos serviços dos fundos municipais e secretarias deste município.**
- 1.2. A licitação será subdivida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 1.4.2. ANEXO II – Especificações e Modelo de proposta;
 - 1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002);
 - 1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.854/99);
 - 1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007;
 - 1.4.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - 1.4.8. ANEXO VIII - Minuta do contrato;
 - 1.4.9. ANEXO IX – Declaração de Custos Adicionais;
 - 1.4.10. ANEXO X – Modelo de Procuração.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
 - 2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993;
 - 2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n.º 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se A Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido dos seguintes documentos:

a) **CÓPIA AUTENTICADA em cartório competente** do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.

b) **CÓPIA AUTENTICADA em cartório competente** dos documentos de RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento **CÓPIA AUTENTICADA** em cartório competente de documento oficial de identificação que contenha foto.

e) O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

f) Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

g) Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar A Pregoeira os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

4.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS	
À	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018	
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ N.º:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
À	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA	
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018	
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ N.º:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas, numeradas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preço **TOTAL POR LOTE**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), a apresentação da proposta comercial como **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, conforme encontrada no **Anexo VI** apresentação de proposta escrita conforme **Termo de Referência**, vide **anexo II**, deste edital e **Declaração de Inclusão dos Custos Adicionais**, conforme **Anexo VIII**.

5.4. Declaração de Desimpedimento de Licitar ou Contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no sub-ítem anterior, A Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, A Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO LOTE**.

7.2. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 2007.

7.4.1. A Pregoeira identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no sub-ítem anterior.

7.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

7.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

7.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, A Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Após a negociação do preço, A Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, A Pregoeira deverá consultar todos os documentos disponíveis para verificar e confirmar o enquadramento do licitante na condição da ME/EPP.

8.1.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, A Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.3. A Pregoeira **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, A Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.4.1. Nessa situação, A Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5. No julgamento das propostas, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.6. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.1. Constatada a existência de sanção, A Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em CÓPIA AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial (em hipótese alguma serão autenticados no ato do certame).

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: **CÓPIA AUTENTICADA** da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **CÓPIA AUTENTICADA** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no Cadastro Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c. Prova de inscrição no Caddastro Municipal da sede do licitante do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. Alvará de localização e funcionamento da empresa, conforme art. 30, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

b. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove o fornecimento dos produtos em características aos licitados.

b.1 O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b.2 O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas em cartório competente.

b.3 O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação em cartório competente.

9.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n.º 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.3.6. Na hipótese de algum documento estar com o seu prazo de validade vencido, e caso A Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

9.3.7. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, A Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, A Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar 123/2006.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o item anterior deverá ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este item acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (dois), a contar da solicitação da Pregoeira.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe A Pregoeira receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da data da assinatura do instrumento, ou da data da retirada da Nota de Empenho, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços, quando for o caso, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

18.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serv. Urbanos

Atividade/Projeto: 1138 – Impl. e Equip. Serviços de Abastecimento de Água

Atividade/Projeto: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:00

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.2.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

19.2.2. Apresentar documentação falsa;

19.2.3. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

19.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2.5. Cometer fraude fiscal;

19.2.6. Fizer declaração falsa;

19.2.7. Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no sub-ítem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) LOTE(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município por prazo de até 02 (anos);

19.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas em artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.

19.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1. Caberá aA Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

20.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

20.4. É facultada aA Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.5. No julgamento da habilitação e das propostas, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.12. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.425-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 10:00 horas.

20.13. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei n.º 10.520, de 2002.

20.14. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520 de 2002, do Decreto n. 3555 de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, e da Lei n.º 8.666 de 1993, subsidiariamente.

20.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Carinhanha/BA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Carinhanha – BA, 08 de março de 2018.

SIMONE LEITE XAVIER SOUZA

Pregoeira Municipal

Decreto N.º 002/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o aquisição/contratação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender às demandas das diversas comunidades rurais desde município no atendimento á falta de água, pois os moradores dessas comunidades vêm sofrendo com a falta de água, impossibilitando assim a execução de atividades básicas em suas residências, sendo necessária uma ação rápida do Poder Público, para que tome as providências necessárias para amenizar essa falta d'água, para ofecerer uma melhor estrutura no que concerne ao fornecimento de água potável e de boa qualidade.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520, de 2002, ao Decreto n.º 3.555, de 2000, à Lei Federal n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto n.º 3.722, de 2001, à Lei Complementar n.º 123, de 2006, à Lei Complementar n.º 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 O prazo de entrega/prestação dos serviços será de no máximo 02 (dois) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento/ordem de serviços.

4.2 A entrega será no local indicado pela secretaria responsável pela emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviços.

4.3 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1 O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

5.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais e execução dos serviços.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao Recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

5.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos e serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 A qualidade de confecção e acabamento dos materiais serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

6 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

6.2 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, dos produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

6.3 Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

6.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

6.5 Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto/serviço deverá ser informada imediatamente ao servidor responsável da secretaria.

7- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Exercer a fiscalização através de Servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

7.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no resultado do Pregão.

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

7.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8- DO PAGAMENTO

8.1 O Município pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais e prestação dos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material e prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência.

8.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material/execução dos serviços;

8.3 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

9. EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serv. Urbanos

Atividade/Projeto: 1138 – Impl. e Equip. Serviços de Abastecimento de Água

Atividade/Projeto: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:00

10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento do objeto e serviços, conforme especificado neste Termo de Referência.

11- DA PROPOSTA

11.1 Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de menor preço por LOTE, que será considerado, numericamente, até dois dígitos após a vírgula.

13- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E QUANTIDADES

13.1 Conforme quadro abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

LOTE I						
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marc a	V. Unitário	V. Total
1.	ALFINETE CABEÇA N.º 29, caixa com 50g.	CX.	70			
2.	ALFINETE PARA MAPA N.º 5 cores sortidas caixa com 50unidades.	CX.	20			
3.	ALMOFADA PARA CARIMBO, n.º 3,6 x 7 x 11cm em estojo plástico, tecido de alta durabilidade, tinta na cor azul, composição básica: resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de d'água, corantes e aditivos.	Unid.	50			
4.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO a base de feltro. Apagador magnético para Quadro Branco. Base com manta especial para apagar sem esforços resíduos de giz e canetão. Características Gerais: Dimensões: 15 x 6 x 5cm Material: Plástico.	Unid.	170			
5.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO a base de feltro, espessura do feltro de 4mm, comprimento 0,3cm X altura de 0,3cm X largura de 0,13cm.	Unid.	150			
6.	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR TIPO ESCOLAR e sem depósito para resíduos, composição: metal e aço. medida de aproximadamente 2,5x1,5x1cm. produto certificado pelo INMETRO.	Unid.	200			
7.	BALÃO BEXIGA, TAMANHO 7 - PACOTE COM 50 UNIDADES E COM CORES SORTIDAS.	Pct.	200			
8.	BARBANTE DE ALGODÃO CRU N.º 8, fios de 185mm, rolo com 250g	Unid.	370			
9.	BARBANTE FITILHO, rolo com 250mx1kg.	Unid.	250			
10.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, transparente, refil com 1kg	Unid.	200			
11.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, transparente, refil com 1kg	Unid.	300			
12.	BETUME, frasco com capacidade de 100ml	Unid.	15			
13.	BLOCOS DE MONTAR Lógicos 36 Peças Turma da Mônica. As peças devem ser em madeira na largura de 31cm X altura de 06cm X profundidade de 24cm.	Unid.	150			
14.	BOBINA DE PAPEL KRAFT na cor pardo, com dimensões de: 80g x 60cm x 240m.	Unid.	150			
15.	BOBINA para fax 216 x 30m.	Unid.	50			
16.	BOLA DE ISOPOR de 100mm para artesanato, trabalhos escolares.	Unid.	250			
17.	BOLA DE ISOPOR de 150mm para artesanato, trabalhos escolares.	Unid.	250			
18.	BOLA DE ISOPOR de 200mm para artesanato, pacote com 100 unidades.	Unid.	300			
19.	BOLA DE ISOPOR de 25mm para	Unid.	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	artesanato, trabalhos escolares.					
20.	BOLA DE ISOPOR de 50mm para artesanato, trabalhos escolares.	Unid.	200			
21.	BORRACHA COLORIDA (duas cores, vermelho e azul) prima 40 para lápis e caneta caixa com 40 unidades.	CX.	100			
22.	BORRACHA DE APAGAR ESCRITA A LÁPIS PONTEIRA branca grande, pacote com 100 unidades.	Pct.	30			
23.	BORRACHA N.º 20, na cor branca, para lápis/grafite, atóxica sem corante, borracha PVC, free, com cinta plástica. dimensões aproximadas: 42mmx21mmx11mm.	Unid.	200			
24.	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO DIVERTIDO, características: Estimula a associação de letras, gravuras e formação de palavras, contendo 60 peças coloridas e estampadas sendo 12 peças de 12 X 8cm com imagens de objetos e 48 peças de 3 X 8cm, com letras e imagens que formam o nome do objeto. Para aprendizado das letras, alfabeto e formação de palavras.	Unid.	300			
25.	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA VELHA, material em EVA, contendo 9 peças, nas Dimensões Aproximadas Da Embalagem: 23 X 23 X 23 Cm.	Unid.	300			
26.	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ EDUCATIVO DE TABUADA, contendo 28 peças, medindo 7 X 3,5cm, material em MDF, caixa de madeira medindo 17 X 9,5 X 4cm. Lacrada com película de PVC. Produto com certificação do INMETRO	Unid.	300			
27.	CALCULADORA 12 DÍGITOS com duas fontes de energia: bateria de 1,3 V e solar com botão off, em material plástico e resistente.	Unid.	80			
28.	CANETA CORRETIVA 8 ml, ponta de metal	Unid.	50			
29.	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ponta fina 0.7mm, na cor azul, caixa com 25 unidades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. Produto certificado pelo INMETRO.	CX.	200			
30.	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor azul. ponta média 1.0mm. características técnicas: corpo cilíndrico em poliestre no injetado, tubo em polietileno com espessura de 3mm, suporte em policetal atóxico injetado ponta em latão usinado com esfera em tungstênio usinado, tampa ventilada em polietileno, caixa com 50 unidades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. produto certificado pelo INMETRO.	CX.	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

31.	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor preta. ponta média 1.0mm. características técnicas: corpo cilíndrico em poliestreño injetado, tubo em polietileno com espessura de 3mm, suporte em policetal atóxico injetado ponta em latão usinado com esfera em tungstênio usinado, tampa ventilada em polietileno, caixa com 50 unidades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. produto certificado pelo INMETRO.	CX.	150			
32.	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor vermelha. ponta média 1.0mm. características técnicas: corpo cilíndrico em poliestreño injetado, tubo em polietileno com espessura de 3mm, suporte em policetal atóxico injetado ponta em latão usinado com esfera em tungstênio usinado, tampa ventilada em polietileno, caixa com 50 unidades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. produto certificado pelo INMETRO.	CX.	50			
33.	CANETA HIDROCOR, material em resina acrílica, água, aditivos, pigmentos, conservantes, caixa com 12 unidades, em cores variadas, com as seguintes dimensões: Largura de 24,7cm, altura de 22,2cm, profundidade de 0,2cm.	CX.	200			
34.	CANETA MARCA TEXTO fluorescente amarela. dimensões aproximadas de 13,5 x1,3cm, ponta chanfrada, 4mm. composição: resinas termoplásticas, tinta a base d'água, corante, aditivos e ponta em poliéster. caixa com 12 unidades.	CX.	70			
35.	CANETA MARCA TEXTO fluorescente rosa. dimensões aproximadas de 13,5 x1,3cm, ponta chanfrada, 4mm. composição: resinas termoplásticas, tinta a base d'água, corante, aditivos e ponta em poliéster. caixa com 12 unidades.	CX.	50			
36.	CAPA para CD e DVD em cristal, caixa com 25 unidades	CX.	15			
37.	Carbono para costura pacote com 10 folhas em cores variadas	Pct.	10			
38.	CARTOLINA DUPLA FACE color set 48x66 amarelo fluorescente, pacote com 20 unidades.	Pct.	150			
39.	CARTOLINA DUPLA FACE color set 48x66 laranja fluorescente, pacote com 20 unidades.	Pct.	150			
40.	Cartolina dupla face color set 48x66 verde claro, pacote com 20 unidades.	Pct.	150			
41.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor amarelo.	Unid.	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

42.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor azul.	Unid.	400			
43.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor branco.	Unid.	400			
44.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor verde.	Unid.	400			
45.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor verde.	Unid.	400			
46.	Cartolina Escolar comum, com dimensão de 50 x 66 cm na cor verde claro.	Unid.	400			
47.	CARTOLINA FLUORESCENTE com dimensão de 48 x 66 cm na cor verde	Unid.	200			
48.	CLIPS PARA PAPEL, N° 2/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.	CX.	200			
49.	CLIPS PARA PAPEL, N° 3/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.	CX.	300			
50.	CLIPS PARA PAPEL, N° 4/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.	CX.	300			
51.	CLIPS PARA PAPEL, N° 5/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.	CX.	200			
52.	CLIPS PARA PAPEL, N° 6/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.	CX.	200			
53.	CLIPS PARA PAPEL, N° 8/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.	CX.	200			
54.	COLA COM BRILHO de 25g estojo com 06 unidades.	Unid.	70			
55.	COLA GLITER 23g estojo com 06 unidades, cores variadas	Unid.	70			
56.	COLA INSTANTÂNEA 5G	Unid.	40			
57.	COLA LÍQUIDA branca escolar, lavável, atóxica, composição: acetato de polivinila, aditivos e tensoativos, plastificante, embalagem com no mínimo 110g. produto com selo de segurança do inmetro.	Unid.	500			
58.	COLA LÍQUIDA branca escolar, lavável, atóxica, composição: acetato de polivinila, aditivos e tensoativos, plastificante, embalagem com no mínimo 500g. produto com selo de segurança do inmetro.	Unid.	100			
59.	COLA PARA ISOPOR 500g	Unid.	150			
60.	COLA PARA TECIDO 500G	Unid.	150			
61.	COMPASSO ESCOLAR de metal	Unid.	100			
62.	CORRETIVO LÍQUIDO, a base d'água, e	Unid.	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	pigmentos brancos, atóxicos, lavável, com certificado do inmetro, frasco com 18ml.					
63.	CRACHA COM PRESILHA fixa 7X10cm pacote com 50 unidades	Pct.	10			
64.	ELÁSTICO LÁTEX, fino, claro e resistente, n.º 2, com 50 unidades.	Pct.	100			
65.	EMBORRACHADO E.V.A cor amarela, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas..	Unid.	500			
66.	EMBORRACHADO E.V.A cor branco, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas	Unid.	500			
67.	EMBORRACHADO E.V.A cor laranja, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas.	Unid.	500			
68.	EMBORRACHADO E.V.A cor pele, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas	Unid.	500			
69.	EMBORRACHADO E.V.A cor verde claro, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas.	Unid.	500			
70.	EMBORRACHADO E.V.A cor vermelho, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas	Unid.	300			
71.	ENVELOPE CONVITE 162x23mm, verde.	Unid.	2.000			
72.	ENVELOPE Kraft pardo, 370 x 470mm 80g/m ² , papel não reciclado ou kraft natural.	Unid.	200			
73.	ENVELOPE PARDO PEQUENO, 110X170MM, 80G/M ² .	Unid.	200			
74.	ENVELOPE pardo, 240 x 340mm 80g/m ² , papel não reciclado ou kraft natural.	Unid.	1.500			
75.	ENVELOPE pardo, 310 x 410mm 80g/m ² , papel não reciclado ou kraft natural.	Unid.	800			
76.	ENVELOPE Saco 20 x 28cm, papel não reciclado ou kraft natural.	Unid.	500			
77.	ENVELOPE Saco Pardo 185 X 248mm papel não reciclado ou kraft natural.	Unid.	800			
78.	ESQUADRO escolar de 30 graus	Unid.	50			
79.	ESQUADRO escolar de 45 graus	Unid.	50			
80.	ESTILETE com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança.	Unid.	200			
81.	ESTILETE com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança.	Unid.	70			
82.	ETIQUETA ADESIVA A4 CX C/100 FOLHAS	CX.	30			
83.	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm	Unid.	150			
84.	FICHÁRIO ESCOLAR 04 argolas lombo estreito	Unid.	70			
85.	FITA ADESIVA 12mmx30m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	300			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

86.	FITA ADESIVA 18MMX30M, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	300			
87.	FITA ADESIVA COLORIDA 12mmx30m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	50			
88.	FITA ADESIVA COLORIDA 18mmx30m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	50			
89.	FITA ADESIVA MARROM 4,8mm x 50m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	50			
90.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 50m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	200			
91.	FITA CREPE 18MM X 50M, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	200			
92.	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M - 3M, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	200			
93.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 16MMX50M CORES VARIADAS com validade mínima de 11 (onze) meses.	RL.	150			
94.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 20mmx50m cores variadas, com validade mínima de 11 (onze) meses.	RL.	150			
95.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 40mmx10m cores variadas, com validade mínima de 11 (onze) meses.	RL.	150			
96.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 7mmx10m cores variadas, com validade mínima de 11 (onze) meses.	RL.	150			
97.	FITILHO CETIM 7mm x 10 m	Unid.	400			
98.	FITILHO POLIESTER 7MM X 50M	Unid.	400			
99.	FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS, elimina folhas A4 75g com extrema precisão e rapidez, em tiras de 6mm, garantindo o completo descarte com segurança e profissionalismo.	Unid.	05			
100.	GIZ ESCOLAR comum, branco, caixa com 64 unidades.	CX.	200			
101.	GIZ ESCOLAR comum, colorido, caixa com 64 unidades.	CX.	200			
102.	GIZÃO DE CERA caixa com 12 cores	CX.	200			
103.	GLITER DEDAL COM 3G	Unid.	100			
104.	GRAFITE preto 05mm, estojo com 12 unidades	Unid.	100			
105.	GRAFITE preto 07mm, estojo com 12 unidades	Unid.	100			
106.	Grampeador metal 26/6 com capacidade para grampear até 25 folhas.	Unid.	20			
107.	Grampeador profissional, com capacidade para grampear até 120 folhas.	Unid.	10			
108.	Grampeador profissional, com capacidade para grampear até 240, folhas.	Unid.	08			
109.	Grampo cobreado para grampeador 24/10. caixa com 5000 grampos	CX.	200			
110.	Grampo cobreado para grampeador 26/6. caixa com 5000 grampos	CX.	500			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

111.	Grampo trilho plástico 80 mm para 250 folhas, pacotes com 50 unidades.	Unid.	200			
112.	Grampo Trilho Plástico 80 Mm Para 600 Folhas, Pacotes Com 50 Unidades.	Unid.	150			
113.	ISOPOR EM PLACA, 50 x 1m x 05mm.	Unid.	300			
114.	ISOPOR EM PLACA, 50 x 1m x 10mm	Unid.	300			
115.	ISOPOR EM PLACA, 50 x 1m, x 20mm	Unid.	300			
116.	JOGO DE DOMINÓ acrílico 4,8 X 2,3 X 10mm com 28 peças	Jg.	100			
117.	LÁPIS DE COR, caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm; diâmetro da mina 2 mm.	CX.	250			
118.	LÁPIS GRAFITE PRETO N.º 2 - Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm; comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro do grafite: 2 mm; dureza: n.º 02 HB O lápis deve ser personalizado em silk-screen a uma cor (PRETO) e deve trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo, sem interferir com o layout do programa. Caixa com 144 unidades.	CX.	200			
119.	LAPISEIRA ESCOLAR PONTA DE METAL 05MM	Unid.	100			
120.	LAPISEIRA ESCOLAR PONTA DE METAL 07MM	Unid.	100			
121.	MAPA TELADO BRASIL	Unid.	20			
122.	MAPA TELADO MUNDI	Unid.	15			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

123.	MASSA DE MODELAR , caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.	Unid.	500			
124.	MÍDIA DE CD REGRAVÁVEL, 80min, 52x, capacidade 700mb, pacote com 100 unidades.	Unid.	02			
125.	Mídia DVD regravável, capacidade de 4,7gb, 120min, 16x, pacote com 100 unidades.	Unid.	02			
126.	MINIDICIONÁRIO INGLÊS/PORTUGUÊS COM 30000 VERBETES	Unid.	100			
127.	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS COM 30 VERBETES	Unid.	15			
128.	PALITO DE PICOLÉ, pacote com 100 unidades	Unid.	150			
129.	PERCEVEJOS LATONADOS caixa com 100 unidades	CX.	20			
130.	PERCEVEJOS NIQUELADOS caixa com 100 unidades	CX.	20			
131.	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Unid.	50			
132.	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Unid.	50			
133.	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, azul, ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita de 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm. Recarregável.	Unid.	300			
134.	PINCEL MARCADOR PARA MÍDIA PONTA FINA	Unid.	40			
135.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/TINTA FORTE - PRETO	Unid.	500			
136.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/TINTA FORTE - VERMELHO	Unid.	500			
137.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/TINTA FORTE-AZUL	Unid.	500			
138.	PINCEL MÉDIO CERDAS DURAS	Unid.	200			
139.	PINCEL MÉDIO CERDAS MOLES	Unid.	200			
140.	PINCEL N° 04/06	Unid.	200			
141.	PINTURA A DEDO 30 ML CX C/06 UND	CX.	100			
142.	PISTOLA DE COLA QUENTE 10/12w, na dimensão 13,5 X 4,5 X 20cm	Unid.	100			
143.	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W ½ X 12,	Unid.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	na dimensão 16 X 14 X 3,5cm					
144.	PLÁSTICO ADESIVO estampado, material 100% plástico PVC, com dimensão de 45cm X 10m.	RL.	100			
145.	PLÁSTICO ADESIVO transparente, material 100% plástico PVC, com dimensão de 45cm X 10m.	RL.	150			
146.	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável régua metálica de 30cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas	Unid.	50			
147.	Quadro branco com moldura em STD confeccionado em madeira e alumínio, formato retangular, com espessura de 2cm, na cor branco e prata, com as dimensões de 200 X 120 X 2cm.	Unid.	120			
148.	Régua plástica transparente simples de 30 cm com as seguintes características: comprimento: 310 mm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm; Possuir o lado da escala externa chanfrado; As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	Unid.	400			
149.	Régua plástica transparente simples de 50 cm, com as seguintes características: comprimento: 3,27mm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3,27 mm; Possuir o lado da escala externa chanfrado; As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	Unid.	200			
150.	Saco para Presente, cor a defini com as dimensões de 20cm x 29cm.	Unid.	300			
151.	TELA P/PINTURA 20X30cm, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	100			
152.	TELA P/PINTURA 50X50, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	100			
153.	TELA P/PINTURA 60X80, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	100			
154.	TELA Para PINTURA 18X24cm, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	100			
155.	TESOURA EM AÇO INOX, multiuso, cabo em polipropileno, no comprimento de 21cm	Unid.	100			
156.	TESOURA ESCOLAR em aço 5 Inox, cabo em polipropileno, no comprimento de 13,1cm.	Unid.	300			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

157.	TESOURA MEDIA de “6” em aço inox, medindo 18 cm	Unid.	200			
158.	TESOURA PARA PICOTAR em aço inox, cabo em polipropileno, no comprimento de 25cm	Unid.	80			
159.	TESOURA PARA PICOTAR em aço inox, cabo em polipropileno, no comprimento de 21cm	Unid.	150			
160.	TINTA ACRÍLICA - para trabalho artísticos e escolares. Características: Tinta sólida e bastante resistente depois de seca, acabamento semi-brilhante, secagem rápida, não tóxica. Dimensões: 9,5cm X 7,2cm X 250ml.	Unid.	400			
161.	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER CX C/12 UND	CX.	50			
162.	TINTA GUACHE 15ML 6 cores fantasia metal – estojo com 6 unidades no comprimento de 10 X 8,50 X3,0.	CX.	50			
163.	Tinta para carimbo de 40ml, na cor azul.	Unid.	100			
164.	Tinta para marcador de quadro branco de 20ml, estojo com 12 unidades, cores variadas.	CX.	100			
165.	Tinta para tecido 37ml, estojo com 12 unidades, cores variadas.	CX.	100			
166.	TNT tecido estampado cores variadas, 1,00 X 1,40m.	M.	5.000			
167.	TNT tecido liso cores variadas, 1,00 x 1,40m.	M.	5.000			
168.	TNT tecido liso cores variadas, rolo de 1,40 X 40G X 50m	RI.	100			
169.	TORRE INTELIGENTE em MDF e madeira com 63 peças, desenvolvida com materiais de alta durabilidade que garantem satisfação ao usuário, além de interação e diversão para as crianças por horas. Ideal para estimular a capacidade de observação e coordenação motora fina e viso motora.	Unid.	40			
170.	Umedecedor de dedos em pasta, atoxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem com 12 unidades de 12g.	CX.	50			
Valor total do LOTE R\$						

LOTE II						
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marcas	V. Unitário	V. Total
1.	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, medida aproximada: 350 x 130 x 245mm.	Unid.	500	360 x 135 x 248 mm		
2.	ARQUIVO MORTO polionda ofício, cor verde, produzida em plástico corrugado, se destaca pela sua qualidade e na	Unid.	1.500			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	durabilidade; possui um sistema de fechamento versátil e exclusivo com opção de deixar as abas internas e externas; possui 3 áreas para diferentes posições de identificação; montagem rápida; formato: ofício; composição: plástico corrugado; medida aproximada: 350 x 130 x 245mm.					
3.	ARQUIVO MORTO polionda ofício, cor vermelho, produzida em plástico corrugado, se destaca pela sua qualidade e na durabilidade; possui um sistema de fechamento versátil e exclusivo com opção de deixar as abas internas e externas; possui 3 áreas para diferentes posições de identificação; montagem rápida; formato: ofício; composição: plástico corrugado; medida aproximada: 350 x 130 x 245mm.	Unid.	500			
4.	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA, capa dura 40 folhas. Para alfabetização dos alunos de 3 a 8 anos.	Unid.	500			
5.	CADERNO capa dura cartografia e desenho espiral de 48 folhas sem seda	Unid.	1.000			
6.	CADERNO CAPA DURA PEQUENO brochura, ¼, 96 folhas costurado, folhas com pauta, miolo em papel off-set, gramatura mínima 56g/m ² , capa e contracapa revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 780 g/m ² e guarda 120g/m ² , formato aproximado: 146x208mm, cor a definir.	Unid.	800			
7.	CADERNO ESPIRAL capa dura universitário com 10 matérias x 200 folhas.	Unid.	1.000			
8.	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 01 matéria X de 96 folhas.	Unid.	1.000			
9.	LIVRO ATA sem margem com 100 folhas	Unid.	700			
10.	LIVRO ATA sem margem com 200 folhas	Unid.	700			
11.	LIVRO ATA sem margem com 50 folhas	Unid.	250			
12.	LIVRO DE PONTO com 100 folhas	Unid.	700			
13.	LIVRO PROTOCOLO C/CORRESPONDÊNCIA com 50 folhas	Unid.	150			
14.	ORGANIZADOR DE MESA triplo, confeccionado em acrílico fumê. Medidas: 18,7 X 26,5 X 51cm.	Unid.	50			
15.	ORGANIZADOR DE MESA, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Unid.	50			
16.	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA A4	Unid.	500			
17.	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA A9	Unid.	200			
18.	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, tamanho ofício, lombada de 45mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis. Caixa	CX	250			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	com 10 unidades.					
19.	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80mm, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	150			
20.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PAPELÃO	Unid.	500			
21.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 02CM	Unid.	300			
22.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - 04CM	Unid.	300			
23.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 06CM	Unid.	300			
24.	PASTA CANALETA A4	Unid.	300			
25.	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLASTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA-IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	Unid.	100			
26.	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS, SACOS PLASTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO A4 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA-IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	Unid.	150			
27.	PASTA POLIONDA 20MM com elástico,, cor verde	Unid.	300			
28.	PASTA POLIONDA 2CM com elástico,, cor verde	Unid.	500			
29.	PASTA POLIONDA 35MM com elástico,, cor verde	Unid.	300			
30.	PASTA POLIONDA 4CM com elástico,, cor verde	Unid.	500			
31.	PASTA POLIONDA 55MM com elástico,, cor verde	Unid.	300			
32.	PASTA POLIONDA 6CM com elástico,, cor verde	Unid.	500			
33.	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO A4	Unid.	200			
34.	PASTA SUSPENSÁ EM PVC	Unid.	500			
35.	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA	Unid.	300			
36.	PASTA TRILHO/RÁPIDA DE PAPELÃO	Unid.	1.200			
37.	PASTA TRILHO/RÁPIDA DE PLÁSTICO	Unid.	1.200			
Valor total do LOTE R\$						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

LOTE III						
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marc a	V. Unitário	V. Total
1.	BLOCO ADESIVO 4 CORES, 76mm X 76mm, com 400 folhas.	Unid.	400			
2.	BLOCO ADESIVO AMARELO, papel anote e cole 76mm X 76mm, bloco com 100 folhas.	Unid.	700			
3.	BLOCO ADESIVO AMARELO, papel anote e cole grande bloco com 100 folhas.	Unid.	700			
4.	BLOCO ADESIVO AMARELO, papel anote e cole, 102mm X 76mm, com 100 folhas	Unid.	700			
5.	BOBINA KRAFT PURO, impermeável, 45cm X 100m (papel madeira).	ROLO	150			
6.	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X280 80CL 1 VIA COM 3.000 FL	CX	10			
7.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 210X297 resma com 400 folhas	Resma	100			
8.	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75g/m ² , tamanho A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	2.000			
9.	PAPEL CARBONO, folha A4, dupla face azul, caixa com 100 folhas.	CX.	04			
10.	PAPEL CARBONO, manuscrito azul A4, caixa com 100 folhas.	CX.	15			
11.	PAPEL CARTÃO, 48cm X 66cm, cor a definir	Unid.	700			
12.	PAPEL CELOFONE 85cm x 100cm, cores sortidas, pacote com 3 folhas.	Unid.	700			
13.	PAPEL CREPOM (folha) cor a definir	Unid.	700			
14.	PAPEL DE CAMURÇA 40cm X 60cm cor a definir	Unid.	1.300			
15.	PAPEL DE PRESENTE COUCHE SORTIDO, estampa variada pacote com 40 folhas de 50cm X 60cm.	PCT.	380			
16.	PAPEL DE SEDA 48cm X 60cm, cor a definir	Unid.	700			
17.	PAPEL DOBRADURA LUSTRO, 50cm X 60cm, cor a definir.	Unid.	300			
18.	PAPEL FOTOGRÁFICO, brilhante, A4, 230g pacote com 100 folhas	Unid.	10			
19.	PAPEL KRAFT, folha de 66cm X 96cm pacote com 200 folhas (papel madeira).	FL	800			
20.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor azul marinho	Unid.	400			
21.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor prata	Unid.	400			
22.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor rosa	Unid.	400			
23.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor verde	Unid.	400			
24.	PAPEL LINHO A4, 180g/m ² branco, pacote com 50 folhas.	PCT	400			
25.	PAPEL MICROONDULADO, 50x80cm	Unid.	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	pacote com 10 unidades					
26.	PAPEL OFÍCIO A4 210mm X 297mm, pacote com 100 folhas, chameguinho, cor a definir	Unid.	500			
27.	PAPEL PARANÁ N°120, 520g, 80x100cm pacote com 5 unidades	Pct.	200			
28.	PAPEL RECICLADO, 75g/m ² , tamanho A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	250			
29.	PAPEL SULFITE OFÍCIO A9 215mm X 315mm X 75g, caixa com 10 resmas.	CX.	20			
30.	PAPEL VERGE A4 pacote com 50 folhas cor a definir	PCT	200			
Valor total do LOTE R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

ANEXO II

QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA
PREGOEIRA MUNICIPAL

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e de escritório para manutenção dos serviços dos fundos municipais e secretarias deste município**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **Pregão Presencial n.º 011/2018** constantes no **Anexo I** que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo I**, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unidade, Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE I						
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
171.	ALFINETE CABEÇA N.º 29, caixa com 50g.	CX.	70			
172.	ALFINETE PARA MAPA N.º 5 cores sortidas caixa com 50unidades.	CX.	20			
173.	ALMOFADA PARA CARIMBO, n.º 3,6 x 7 x 11cm em estojo plástico, tecido de alta durabilidade, tinta na cor azul, composição básica: resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de d'água, corantes e aditivos.	Unid.	50			
174.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO a base de feltro. Apagador magnético para Quadro Branco. Base com manta especial para apagar sem esforços resíduos de giz e canetão. Características Gerais: Dimensões: 15 x 6 x 5cm Material: Plástico.	Unid.	170			
175.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO a base de feltro, espessura do feltro de 4mm, comprimento 0,3cm X altura de 0,3cm X largura de 0,13cm.	Unid.	150			
176.	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR TIPO ESCOLAR e sem depósito para	Unid.	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	resíduos, composição: metal e aço. medida de aproximadamente 2,5x1,5x1cm. produto certificado pelo INMETRO.					
177.	BALÃO BEXIGA, TAMANHO 7 - PACOTE COM 50 UNIDADES E COM CORES SORTIDAS.	Pct.	200			
178.	BARBANTE DE ALGODÃO CRU N.º 8, fios de 185mm, rolo com 250g	Unid.	370			
179.	BARBANTE FITILHO, rolo com 250mx1kg.	Unid.	250			
180.	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, transparente, refil com 1kg	Unid.	200			
181.	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, transparente, refil com 1kg	Unid.	300			
182.	BETUME, frasco com capacidade de 100ml	Unid.	15			
183.	BLOCOS DE MONTAR Lógicos 36 Peças Turma da Mônica. As peças devem ser em madeira na largura de 31cm X altura de 06cm X profundidade de 24cm.	Unid.	150			
184.	BOBINA DE PAPEL KRAFT na cor pardo, com dimensões de: 80g x 60cm x 240m.	Unid.	150			
185.	BOBINA para fax 216 x 30m.	Unid.	50			
186.	BOLA DE ISOPOR de 100mm para artesanato, trabalhos escolares.	Unid.	250			
187.	BOLA DE ISOPOR de 150mm para artesanato, trabalhos escolares.	Unid.	250			
188.	BOLA DE ISOPOR de 200mm para artesanato, pacote com 100 unidades.	Unid.	300			
189.	BOLA DE ISOPOR de 25mm para artesanato, trabalhos escolares.	Unid.	200			
190.	BOLA DE ISOPOR de 50mm para artesanato, trabalhos escolares.	Unid.	200			
191.	BORRACHA COLORIDA (duas cores, vermelho e azul) prima 40 para lápis e caneta caixa com 40 unidades.	CX.	100			
192.	BORRACHA DE APAGAR ESCRITA A LÁPIS PONTEIRA branca grande, pacote com 100 unidades.	Pct.	30			
193.	BORRACHA N.º 20, na cor branca, para lápis/grafite, atóxica sem corante, borracha PVC, free, com cinta plástica. dimensões aproximadas: 42mmx21mmx11mm.	Unid.	200			
194.	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO DIVERTIDO, características: Estimula a associação de letras, gravuras e formação de palavras, contendo 60 peças coloridas e estampadas sendo 12 peças de 12 X 8cm com imagens de objetos e 48 peças de 3 X 8cm, com letras e imagens que formam o nome do objeto. Para aprendizado das letras, alfabeto e formação de palavras.	Unid.	300			
195.	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA VELHA, material em EVA, contendo 9 peças, nas Dimensões Aproximadas Da Embalagem: 23 X 23 X 23 Cm.	Unid.	300			
196.	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DOMINÓ	Unid.	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	EDUCATIVO DE TABUADA, contendo 28 peças, medindo 7 X 3,5cm, material em MDF, caixa de madeira medindo 17 X 9,5 X 4cm. Lacrada com película de PVC. Produto com certificação do INMETRO					
197.	CALCULADORA 12 DÍGITOS com duas fontes de energia: bateria de 1,3 V e solar com botão off, em material plástico e resistente.	Unid.	80			
198.	CANETA CORRETIVA 8 ml, ponta de metal	Unid.	50			
199.	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL ponta fina 0.7mm, na cor azul, caixa com 25 unidades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. Produto certificado pelo INMETRO.	CX.	200			
200.	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor azul. ponta média 1.0mm. características técnicas: corpo cilíndrico em poliestre no injetado, tubo em polietileno com espessura de 3mm, suporte em policetal atóxico injetado ponta em latão usinado com esfera em tungstênio usinado, tampa ventilada em polietileno, caixa com 50 uniddades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. produto certificado pelo INMETRO.	CX.	200			
201.	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor preta. ponta média 1.0mm. características técnicas: corpo cilíndrico em poliestre no injetado, tubo em polietileno com espessura de 3mm, suporte em policetal atóxico injetado ponta em latão usinado com esfera em tungstênio usinado, tampa ventilada em polietileno, caixa com 50 uniddades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. produto certificado pelo INMETRO.	CX.	150			
202.	CANETA ESFEROGRÁFICA na cor vermelha. ponta média 1.0mm. características técnicas: corpo cilíndrico em poliestre no injetado, tubo em polietileno com espessura de 3mm, suporte em policetal atóxico injetado ponta em latão usinado com esfera em tungstênio usinado, tampa ventilada em polietileno, caixa com 50 uniddades. caneta 100% de fabricação nacional, proveniente de indústria brasileira. produto certificado pelo INMETRO.	CX.	50			
203.	CANETA HIDROCOR, material em resina acrílica, água, aditivos, pigmentos, conservantes, caixa com 12 unidades, em	CX.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	cores variadas, com as seguintes dimensões: Largura de 24,7cm, altura de 22,2cm, profundidade de 0,2cm.					
204.	CANETA MARCA TEXTO fluorescente amarela. dimensões aproximadas de 13,5 x1,3cm, ponta chanfrada, 4mm. composição: resinas termoplásticas, tinta a base d'água, corante, aditivos e ponta em poliéster. caixa com 12 unidades.	CX.	70			
205.	CANETA MARCA TEXTO fluorescente rosa. dimensões aproximadas de 13,5 x1,3cm, ponta chanfrada, 4mm. composição: resinas termoplásticas, tinta a base d'água, corante, aditivos e ponta em poliéster. caixa com 12 unidades.	CX.	50			
206.	CAPA para CD e DVD em cristal, caixa com 25 unidades	CX.	15			
207.	Carbono para costura pacote com 10 folhas em cores variadas	Pct.	10			
208.	CARTOLINA DUPLA FACE color set 48x66 amarelo fluorescente, pacote com 20 unidades.	Pct.	150			
209.	CARTOLINA DUPLA FACE color set 48x66 laranja fluorescente, pacote com 20 unidades.	Pct.	150			
210.	Cartolina dupla face color set 48x66 verde claro, pacote com 20 unidades.	Pct.	150			
211.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor amarelo.	Unid.	400			
212.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor azul.	Unid.	400			
213.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor branco.	Unid.	400			
214.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor verde.	Unid.	400			
215.	CARTOLINA ESCOLAR COMUM, com dimensão de 50 x 66 cm na cor verde.	Unid.	400			
216.	Cartolina Escolar comum, com dimensão de 50 x 66 cm na cor verde claro.	Unid.	400			
217.	CARTOLINA FLUORESCENTE com dimensão de 48 x 66 cm na cor verde	Unid.	200			
218.	CLIPS PARA PAPEL, Nº 2/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.	CX.	200			
219.	CLIPS PARA PAPEL, Nº 3/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.	CX.	300			
220.	CLIPS PARA PAPEL, Nº 4/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.	CX.	300			
221.	CLIPS PARA PAPEL, Nº 5/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento	CX.	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.					
222.	CLIPS PARA PAPEL, N° 6/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.	CX.	200			
223.	CLIPS PARA PAPEL, N° 8/0 fabricado com arame niquelado de aço, tratamento antiferrugem, embalagem caixa com peso de 500g.	CX.	200			
224.	COLA COM BRILHO de 25g estojo com 06 unidades.	Unid.	70			
225.	COLA GLITER 23g estojo com 06 unidades, cores variadas	Unid.	70			
226.	COLA INSTANTÂNEA 5G	Unid.	40			
227.	COLA LÍQUIDA branca escolar, lavável, atóxica, composição: acetato de polivinila, aditivos e tensoativos, plastificante, embalagem com no mínimo 110g. produto com selo de segurança do inmetro.	Unid.	500			
228.	COLA LÍQUIDA branca escolar, lavável, atóxica, composição: acetato de polivinila, aditivos e tensoativos, plastificante, embalagem com no mínimo 500g. produto com selo de segurança do inmetro.	Unid.	100			
229.	COLA PARA ISOPOR 500g	Unid.	150			
230.	COLA PARA TECIDO 500G	Unid.	150			
231.	COMPASSO ESCOLAR de metal	Unid.	100			
232.	CORRETIVO LÍQUIDO, a base d'água, e pigmentos brancos, atóxicos, lavável, com certificado do inmetro, frasco com 18ml.	Unid.	100			
233.	CRACHA COM PRESILHA fixa 7X10cm pacote com 50 unidades	Pct.	10			
234.	ELÁSTICO LÁTEX, fino, claro e resistente, n.º 2, com 50 unidades.	Pct.	100			
235.	EMBORRACHADO E.V.A cor amarela, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas..	Unid.	500			
236.	EMBORRACHADO E.V.A cor branco, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas	Unid.	500			
237.	EMBORRACHADO E.V.A cor laranja, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas.	Unid.	500			
238.	EMBORRACHADO E.V.A cor pele, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas	Unid.	500			
239.	EMBORRACHADO E.V.A cor verde claro, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas.	Unid.	500			
240.	EMBORRACHADO E.V.A cor vermelho, medida aproximada de 400mm x 600mm, espessura 2mm, pacote com 10 folhas	Unid.	300			
241.	ENVELOPE CONVITE 162x23mm, verde.	Unid.	2.000			
242.	ENVELOPE Kraft pardo, 370 x 470mm	Unid.	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	80g/m ² , papel não reciclado ou kraft natural.					
243.	ENVELOPE PARDO PEQUENO, 110X170MM, 80G/M ² .	Unid.	200			
244.	ENVELOPE pardo, 240 x 340mm 80g/m ² , papel não reciclado ou kraft natural.	Unid.	1.500			
245.	ENVELOPE pardo, 310 x 410mm 80g/m ² , papel não reciclado ou kraft natural.	Unid.	800			
246.	ENVELOPE Saco 20 x 28cm, papel não reciclado ou kraft natural.	Unid.	500			
247.	ENVELOPE Saco Pardo 185 X 248mm papel não reciclado ou kraft natural.	Unid.	800			
248.	ESQUADRO escolar de 30 graus	Unid.	50			
249.	ESQUADRO escolar de 45 graus	Unid.	50			
250.	ESTILETE com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança.	Unid.	200			
251.	ESTILETE com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. avanço graduável com trava de segurança.	Unid.	70			
252.	ETIQUETA ADESIVA A4 CX C/100 FOLHAS	CX.	30			
253.	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm	Unid.	150			
254.	FICHÁRIO ESCOLAR 04 argolas lombo estreito	Unid.	70			
255.	FITA ADESIVA 12mmx30m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	300			
256.	FITA ADESIVA 18MMX30M, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	300			
257.	FITA ADESIVA COLORIDA 12mmx30m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	50			
258.	FITA ADESIVA COLORIDA 18mmx30m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	50			
259.	FITA ADESIVA MARROM 4,8mm x 50m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	50			
260.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm x 50m, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	200			
261.	FITA CREPE 18MM X 50M, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	200			
262.	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M - 3M, com validade mínima de 11 (onze) meses.	Unid.	200			
263.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 16MMX50M CORES VARIADAS com validade mínima de 11 (onze) meses.	RL.	150			
264.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 20mmx50m cores variadas, com validade mínima de 11 (onze) meses.	RL.	150			
265.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 40mmx10m cores variadas, com validade mínima de 11 (onze) meses.	RL.	150			
266.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA 7mmx10m cores variadas, com validade mínima de 11	RL.	150			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	(onze) meses.					
267.	FITILHO CETIM 7mm x 10 m	Unid.	400			
268.	FITILHO POLIESTER 7MM X 50M	Unid.	400			
269.	FRAGMENTADORA DE PAPEL 12 FOLHAS, elimina folhas A4 75g com extrema precisão e rapidez, em tiras de 6mm, garantindo o completo descarte com segurança e profissionalismo.	Unid.	05			
270.	GIZ ESCOLAR comum, branco, caixa com 64 unidades.	CX.	200			
271.	GIZ ESCOLAR comum, colorido, caixa com 64 unidades.	CX.	200			
272.	GIZÃO DE CERA caixa com 12 cores	CX.	200			
273.	GLITER DEDAL COM 3G	Unid.	100			
274.	GRAFITE preto 05mm, estojo com 12 unidades	Unid.	100			
275.	GRAFITE preto 07mm, estojo com 12 unidades	Unid.	100			
276.	Grampeador metal 26/6 com capacidade para grampear até 25 folhas.	Unid.	20			
277.	Grampeador profissional, com capacidade para grampear até 120 folhas.	Unid.	10			
278.	Grampeador profissional, com capacidade para grampear até 240, folhas.	Unid.	08			
279.	Grampo cobreado para grampeador 24/10. caixa com 5000 grampos	CX.	200			
280.	Grampo cobreado para grampeador 26/6. caixa com 5000 grampos	CX.	500			
281.	Grampo trilho plástico 80 mm para 250 folhas, pacotes com 50 unidades.	Unid.	200			
282.	Grampo Trilho Plástico 80 Mm Para 600 Folhas, Pacotes Com 50 Unidades.	Unid.	150			
283.	ISOPOR EM PLACA, 50 x 1m x 05mm.	Unid.	300			
284.	ISOPOR EM PLACA, 50 x 1m x 10mm	Unid.	300			
285.	ISOPOR EM PLACA, 50 x 1m, x 20mm	Unid.	300			
286.	JOGO DE DOMINÓ acrílico 4,8 X 2,3 X 10mm com 28 peças	Jg.	100			
287.	LÁPIS DE COR, caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada	CX.	250			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm; diâmetro da mina 2 mm.					
288.	LÁPIS GRAFITE PRETO N.º 2 - Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: diâmetro mínimo: 6,5 mm; comprimento mínimo: 170 mm; diâmetro do grafite: 2 mm; dureza: n.º 02 HB O lápis deve ser personalizado em silk-screen a uma cor (PRETO) e deve trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo, sem interferir com o layout do programa. Caixa com 144 unidades.	CX.	200			
289.	LAPISEIRA ESCOLAR PONTA DE METAL 05MM	Unid.	100			
290.	LAPISEIRA ESCOLAR PONTA DE METAL 07MM	Unid.	100			
291.	MAPA TELADO BRASIL	Unid.	20			
292.	MAPA TELADO MUNDI	Unid.	15			
293.	MASSA DE MODELAR , caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.	Unid.	500			
294.	MÍDIA DE CD REGRAVÁVEL, 80min, 52x, capacidade 700mb, pacote com 100 unidades.	Unid.	02			
295.	Mídia DVD regravável, capacidade de 4,7gb, 120min, 16x, pacote com 100 unidades.	Unid.	02			
296.	MINIDICIONÁRIO INGLÊS/PORTUGUÊS COM 30000 VERBETES	Unid.	100			
297.	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS COM 30 VERBETES	Unid.	15			
298.	PALITO DE PICOLÉ, pacote com 100 unidades	Unid.	150			
299.	PERCEVEJOS LATONADOS caixa com 100 unidades	CX.	20			
300.	PERCEVEJOS NIQUELADOS caixa com 100 unidades	CX.	20			
301.	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 furos	Unid.	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos					
302.	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Unid.	50			
303.	PINCEL MARCADOR ATÔMICO, azul, ponta de feltro. Tinta à base de álcool. Espessura de escrita de 2,0mm, 4,5mm e 8,0mm. Recarregável.	Unid.	300			
304.	PINCEL MARCADOR PARA MÍDIA PONTA FINA	Unid.	40			
305.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/TINTA FORTE - PRETO	Unid.	500			
306.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/TINTA FORTE - VERMELHO	Unid.	500			
307.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/TINTA FORTE-AZUL	Unid.	500			
308.	PINCEL MÉDIO CERDAS DURAS	Unid.	200			
309.	PINCEL MÉDIO CERDAS MOLES	Unid.	200			
310.	PINCEL N° 04/06	Unid.	200			
311.	PINTURA A DEDO 30 ML CX C/06 UND	CX.	100			
312.	PISTOLA DE COLA QUENTE 10/12w, na dimensão 13,5 X 4,5 X 20cm	Unid.	100			
313.	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W ½ X 12, na dimensão 16 X 14 X 3,5cm	Unid.	100			
314.	PLÁSTICO ADESIVO estampado, material 100% plástico PVC, com dimensão de 45cm X 10m.	RL.	100			
315.	PLÁSTICO ADESIVO transparente, material 100% plástico PVC, com dimensão de 45cm X 10m.	RL.	150			
316.	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável régua metálica de 30cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas	Unid.	50			
317.	Quadro branco com moldura em STD confeccionado em madeira e alumínio, formato retangular, com espessura de 2cm, na cor branco e prata, com as dimensões de 200 X 120 X 2cm.	Unid.	120			
318.	Régua plástica transparente simples de 30 cm com as seguintes características: comprimento: 310 mm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3 mm; Possuir o lado da escala externa chanfrado; As extremidades e bordas devem estar livres	Unid.	400			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.					
319.	Régua plástica transparente simples de 50 cm, com as seguintes características: comprimento: 3,27mm; Largura: mínima 35 mm; Espessura: mínimo de 3,27 mm; Possuir o lado da escala externa chanfrado; As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	Unid.	200			
320.	Saco para Presente, cor a defini com as dimensões de 20cm x 29cm.	Unid.	300			
321.	TELA P/PINTURA 20X30cm, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	100			
322.	TELA P/PINTURA 50X50, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	100			
323.	TELA P/PINTURA 60X80, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	100			
324.	TELA Para PINTURA 18X24cm, tela de qualidade, em lona de algodão, para pintura à óleo e acrílica.	Unid.	100			
325.	TESOURA EM AÇO INOX, multiuso, cabo em polipropileno, no comprimento de 21cm	Unid.	100			
326.	TESOURA ESCOLAR em aço 5 Inox, cabo em polipropileno, no comprimento de 13,1cm.	Unid.	300			
327.	TESOURA MEDIA de "6" em aço inox, medindo 18 cm	Unid.	200			
328.	TESOURA PARA PICOTAR em aço inox, cabo em polipropileno, no comprimento de 25cm	Unid.	80			
329.	TESOURA PARA PICOTAR em aço inox, cabo em polipropileno, no comprimento de 21cm	Unid.	150			
330.	TINTA ACRÍLICA - para trabalho artísticos e escolares. Características: Tinta sólida e bastante resistente depois de seca, acabamento semi-brilhante, secagem rápida, não tóxica. Dimensões: 9,5cm X 7,2cm X 250ml.	Unid.	400			
331.	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER CX C/12 UND	CX.	50			
332.	TINTA GUACHE 15ML 6 cores fantasia metal – estojo com 6 unidades no comprimento de 10 X 8,50 X3,0.	CX.	50			
333.	Tinta para carimbo de 40ml, na cor azul.	Unid.	100			
334.	Tinta para marcador de quadro branco de 20ml, estojo com 12 unidades, cores variadas.	CX.	100			
335.	Tinta para tecido 37ml, estojo com 12	CX.	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	unidades, cores variadas.					
336.	TNT tecido estampado cores variadas, 1,00 X 1,40m.	M.	5.000			
337.	TNT tecido liso cores variadas, 1,00 x 1,40m.	M.	5.000			
338.	TNT tecido liso cores variadas, rolo de 1,40 X 40G X 50m	RI.	100			
339.	TORRE INTELIGENTE em MDF e madeira com 63 peças, desenvolvida com materiais de alta durabilidade que garantem satisfação ao usuário, além de interação e diversão para as crianças por horas. Ideal para estimular a capacidade de observação e coordenação motora fina e viso motora.	Unid.	40			
340.	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com 12 unidades de 12g.	CX.	50			
Valor total do LOTE R\$						

LOTE II

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marc a	V. Unitário	V. Total
38.	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, medida aproximada: 350 x 130 x 245mm.	Unid.	500	360 x 135 x 248 mm		
39.	ARQUIVO MORTO polionda ofício, cor verde, produzida em plástico corrugado, se destaca pela sua qualidade e na durabilidade; possui um sistema de fechamento versátil e exclusivo com opção de deixar as abas internas e externas; possui 3 áreas para diferentes posições de identificação; montagem rápida; formato: ofício; composição: plástico corrugado; medida aproximada: 350 x 130 x 245mm.	Unid.	1.500			
40.	ARQUIVO MORTO polionda ofício, cor vermelho, produzida em plástico corrugado, se destaca pela sua qualidade e na durabilidade; possui um sistema de fechamento versátil e exclusivo com opção de deixar as abas internas e externas; possui 3 áreas para diferentes posições de identificação; montagem rápida; formato: ofício; composição: plástico corrugado; medida aproximada: 350 x 130 x 245mm.	Unid.	500			
41.	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA, capa dura 40 folhas. Para alfabetização dos alunos de 3 a 8 anos.	Unid.	500			
42.	CADERNO capa dura cartografia e desenho espiral de 48 folhas sem seda	Unid.	1.000			
43.	CADERNO CAPA DURA PEQUENO brochura, ¼, 96 folhas costurado, folhas	Unid.	800			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	com pauta, miolo em papel off-set, gramatura mínima 56g/m ² , capa e contracapa revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 780 g/m ² e guarda 120g/m ² , formato aproximado: 146x208mm, cor a definir.					
44.	CADERNO ESPIRAL capa dura universitário com 10 matérias x 200 folhas.	Unid.	1.000			
45.	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 01 matéria X de 96 folhas.	Unid.	1.000			
46.	LIVRO ATA sem margem com 100 folhas	Unid.	700			
47.	LIVRO ATA sem margem com 200 folhas	Unid.	700			
48.	LIVRO ATA sem margem com 50 folhas	Unid.	250			
49.	LIVRO DE PONTO com 100 folhas	Unid.	700			
50.	LIVRO PROTOCOLO C/CORRESPONDÊNCIA com 50 folhas	Unid.	150			
51.	ORGANIZADOR DE MESA triplo, confeccionado em acrílico fumê. Medidas: 18,7 X 26,5 X 51cm.	Unid.	50			
52.	ORGANIZADOR DE MESA, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Unid.	50			
53.	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA A4	Unid.	500			
54.	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA A9	Unid.	200			
55.	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, tamanho ofício, lombada de 45mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papeis. Caixa com 10 unidades.	CX	250			
56.	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 80mm, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	150			
57.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PAPELÃO	Unid.	500			
58.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 02CM	Unid.	300			
59.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - 04CM	Unid.	300			
60.	PASTA C/ABAS E ELÁSTICO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 06CM	Unid.	300			
61.	PASTA CANALETA A4	Unid.	300			
62.	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLASTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA-	Unid.	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

	IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.					
63.	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS, SACOS PLASTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO A4 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA-IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE	Unid.	150			
64.	PASTA POLIONDA 20MM com elástico,, cor verde	Unid.	300			
65.	PASTA POLIONDA 2CM com elástico,, cor verde	Unid.	500			
66.	PASTA POLIONDA 35MM com elástico,, cor verde	Unid.	300			
67.	PASTA POLIONDA 4CM com elástico,, cor verde	Unid.	500			
68.	PASTA POLIONDA 55MM com elástico,, cor verde	Unid.	300			
69.	PASTA POLIONDA 6CM com elástico,, cor verde	Unid.	500			
70.	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO A4	Unid.	200			
71.	PASTA SUSPENSIVA EM PVC	Unid.	500			
72.	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA	Unid.	300			
73.	PASTA TRILHO/RÁPIDA DE PAPELÃO	Unid.	1.200			
74.	PASTA TRILHO/RÁPIDA DE PLÁSTICO	Unid.	1.200			
Valor total do LOTE R\$						

LOTE III						
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Marc a	V. Unitário	V. Total
31.	BLOCO ADESIVO 4 CORES, 76mm X 76mm, com 400 folhas.	Unid.	400			
32.	BLOCO ADESIVO AMARELO, papel anote e cole 76mm X 76mm, bloco com 100 folhas.	Unid.	700			
33.	BLOCO ADESIVO AMARELO, papel anote e cole grande bloco com 100 folhas.	Unid.	700			
34.	BLOCO ADESIVO AMARELO, papel anote e cole, 102mm X 76mm, com 100 folhas	Unid.	700			
35.	BOBINA KRAFT PURO, impermeável, 45cm X 100m (papel madeira).	ROLO	150			
36.	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240X280 80CL 1 VIA COM 3.000 FL	CX	10			
37.	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 210X297 resma com 400 folhas	Resma	100			
38.	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75g/m ² , tamanho A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	2.000			
39.	PAPEL CARBONO, folha A4, dupla face azul, caixa com 100 folhas.	CX.	04			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

40.	PAPEL CARBONO, manuscrito azul A4, caixa com 100 folhas.	CX.	15			
41.	PAPEL CARTÃO, 48cm X 66cm, cor a definir	Unid.	700			
42.	PAPEL CELOFONE 85cm x 100cm, cores sortidas, pacote com 3 folhas.	Unid.	700			
43.	PAPEL CREPOM (folha) cor a definir	Unid.	700			
44.	PAPEL DE CAMURÇA 40cm X 60cm cor a definir	Unid.	1.300			
45.	PAPEL DE PRESENTE COUCHE SORTIDO, estampa variada pacote com 40 folhas de 50cm X 60cm.	PCT.	380			
46.	PAPEL DE SEDA 48cm X 60cm, cor a definir	Unid.	700			
47.	PAPEL DOBRADURA LUSTRO, 50cm X 60cm, cor a definir.	Unid.	300			
48.	PAPEL FOTOGRÁFICO, brilhante, A4, 230g pacote com 100 folhas	Unid.	10			
49.	PAPEL KRAFT, folha de 66cm X 96cm pacote com 200 folhas (papel madeira).	FL	800			
50.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor azul marinho	Unid.	400			
51.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor prata	Unid.	400			
52.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor rosa	Unid.	400			
53.	PAPEL LAMINADO, 49cm X 59cm, cor verde	Unid.	400			
54.	PAPEL LINHO A4, 180g/m ² branco, pacote com 50 folhas.	PCT	400			
55.	PAPEL MICROONDULADO, 50x80cm pacote com 10 unidades	Unid.	500			
56.	PAPEL OFÍCIO A4 210mm X 297mm, pacote com 100 folhas, chameguinho, cor a definir	Unid.	500			
57.	PAPEL PARANÁ N°120, 520g, 80x100cm pacote com 5 unidades	Pct.	200			
58.	PAPEL RECICLADO, 75g/m ² , tamanho A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	250			
59.	PAPEL SULFITE OFÍCIO A9 215mm X 315mm X 75g, caixa com 10 resmas.	CX.	20			
60.	PAPEL VERGE A4 pacote com 50 folhas cor a definir	PCT	200			
Valor total do LOTE R\$						

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pelo Município de Carinhanha.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de entrega dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Carinhanha, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- o prazo de entrega será de no máximo de: _____ (mínimo de 01 (um) dia, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- os produtos ofertados atende todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência.

Empresa Licitante:

C.N.P.J./MF N.º

Endereço:

Telfax:

Cel:

E-mail:

Responsável Legal da Empresa:

CPF/MF do Responsável pela Empresa:

RG do Pessoa Responsável pela Empresa:

Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI N.º 10.520, DE 2002)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 011/2018
---	--------------------

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA** sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 011/2018
---	--------------------

AO

Município de Carinhanha – BA.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial N.º 011/2018

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI N.º 9.854/99)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 011/2018
---	--------------------

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI N.º 11.488, DE 2007

À
Pregoeira Municipal
Simone Leite Xavier Souza
Ref.: Pregão Presencial n.º 011/2018

Objeto: _____, conforme Anexo II deste Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede à _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, endereço eletrônico _____, Tel: (_____) _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, Órgão Emissor _____, residente e domiciliado à _____, n.º _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, Cel (_____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que é micro empresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime da Lei complementar 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2018

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Instrução Normativa n.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018.

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade n.º Órgão Emissor, residente e domiciliado à, n.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante /Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ - _____, em ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N.º ---/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.209/0001-24, com sede à Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Prefeito Municipal – **GERALDO PEREIRA COSTA**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 343098458 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.835.955-91, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Carinhanha, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XXXXXXXX/XXXX-XX**, situada a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato pelo **XXXXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **Pregão Presencial n.º 011/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em XX/XX/XXX, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a **contratação de empresa para aquisições futuras e eventuais de fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e de escritório para manutenção dos serviços dos fundos municipais e secretarias deste município.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

2.2- O presente contrato terá sua validade até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1– O valor total do presente contrato é representado pela importância de R\$ 0,00 (XXXXXXX).

3.2 – As despesas decorrentes do presente Edital e de seu respectivo contrato correrão a conta do LOTE orçamentário:

Unidade: xxxxxxxxxxxx

Atividade: xxxxxxxxxxxx

Elemento: xxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO E ENTREGA

4.1 – A **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao fornecimento/prestação de serviços entregue ao Município de Carinhanha - BA;

4.2 – Na nota fiscal/fatura a **Contratada** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

4.3 – Por ocasião da entrega dos produtos, este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Item 4.2;

4.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

4.5 – Os produtos deverão ser entregue nos locais indicados na requisição de compra.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal à setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

5.2 – O Município de Carinhanha deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

5.3 – Para os casos de rejeição dos serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no LOTE 6.1 acima proporcionalmente ao prazo de reposição, o que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Carinhanha.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irredutíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – Caso a **Contratada** tencione efetuar a entrega do objeto do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da entrega, os serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;

8.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

8.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

8.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

8.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

9.2. A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto à CONTRATANTE.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços.

9.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

9.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

9.6. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.7. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo no entanto a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento dos prazos de entrega/reposição constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;

d – Rescisão unilateral do contrato pelo Município de Carinhanha e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Carinhanha por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 10.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – O Município de Carinhanha poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 no que couber, além das previstas no item 9.1, letras d da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial n.º 011/2018, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Carinhanha - BA, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-a pelo disposto na Lei 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as lei especiais aplicáveis á espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: O presente contrato é celebrado com licitação Pregão Presencial n.º 011/2018.

Carinhanha - BA, XX de XXXXXX de XXXX.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018**

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º,
com sede à, n.º, Bairro, na Cidade de
....., Estado, CEP:, endereço eletrônico
....., Tel: (.....), neste ato representada por
....., portador da Carteira de Identidade n.ºÓrgão Emissor
....., residente e domiciliado à, n.º, Bairro
....., na Cidade de, Estado, CEP:, Cel
(.....), **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos
através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018**, que os preços ora apresentados aos **lotes**
____, encontram-se inclusos todos os custos adicionais para a prestação dos serviços, tais como: mão
de obra, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se,
portanto, **na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.**

Local e Data.

Carimbo do CNPJ

RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO X

**MODELO DE PROCURAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018.**

OUTORGANTE:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, Residente
_____ (endereço), _____ (cidade), _____ (Estado).

OUTORGADO:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da identidade n.º _____ e do CPF ..º _____, Residente
_____ (endereço), _____ (cidade), _____ (Estado).

PODERES:

O **OUTORGANTE**, acima qualificado, confere ao **OUTORGADO**, também qualificado acima, poderes para representar a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, junto a Pregoeira do Município de Carinhanha - Bahia, com a finalidade de apresentar e entregar documentos, assinar declarações, propostas de preços, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018**.

Local / Data.

NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

(Reconhecer firma)

CPF:

RG: